



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 362/2006

DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários da classe docente deste município e dá outras providências.

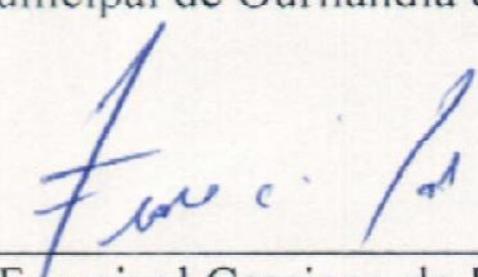
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) a classe docente do município de Ourilândia do Norte.

Parágrafo Único. Para efeito deste artigo aplica-se o percentual aos sub-anexos I e II do anexo IV e anexo V da Lei 358/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 03 de outubro de 2006.


Francival Cassiano do Rego
Prefeito Municipal

Publicada em 03/10/2006